



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Pedro da Costa Gomes

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Pedro da Costa Gomes, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de N° 23058366, autoriza para o funcionamento da Educação Infantil e reconhece o Curso do Ensino Fundamental, até 20/03/2025.

RELATORES: MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO E EDINEUDO FACÓ

PROCESSO: 06/2024

PARECER N°: 06/2024

APROVADO EM 21/03/2024

I _ RELATÓRIO

Maria Vladia dos Santos Lima, Diretora da E.E.F. Pedro da Costa Gomes, Instituição integrante da rede municipal de ensino, nucleada à escola polo E.E.F. Raimundo Lopes Braveza, sediada em Foveira, S/N, Curupira, 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo N° 06/2024, autorização para o funcionamento da educação infantil, e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição a Professora Maria Vladia dos Santos Lima, Licenciada Plena no Curso de História, registro 9.758, Especialização em Gestão Escolar: Administração, Supervisão E Orientação, registro 14937, Mestrado em História E Culturas, registro 5332. Responde pela secretaria escolar, a Secretária Escolar Maria Regiane Silvestre Muniz, registro AAA007990.

O corpo docente dessa instituição é composto por 11 professores, todos habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.040 livros, para um total de 90 alunos matriculados, proporcionando 11,5 livros por aluno.

As dependências físicas contam com quatro salas de aula, sete banheiros, uma diretoria, uma secretaria, uma sala de professores, uma biblioteca, uma cantina e um almoxarifado, uma sala de Recursos Multifuncionais.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



II _ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, com o Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

III _ VOTO DOS RELATORES

Processo Nº 06/2024 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 21 de março de 2024.

Maria Ivonilde da Costa Paulino

MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO

Relatora da Câmara da Educação Infantil

Edineudo Facó

EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

Auricélia Alves Batista de Moraes

AURICÉLIA ALVES BATISTA DE MORAES

Presidente da Câmara da Educação Infantil

Antonio Marcos Maciel Cordeiro

ANTÔNIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

Presidente Câmara do Ensino Fundamental

Carlos Augusto Lopes de Lima

CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodo

ROSINEIDE LOPES DODO

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Kátia Cilene Ribeiro Lopes

KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGADO 23/03/2024

Raquel Lopes de Souza

Raquel Lopes de Souza

Secretária de Educação

CPF: 004.370.123-32